PROJETO DE LEI Nº 061/2025 IPAMERI-GO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade da Câmara Municipal de Ipameri-GO à Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Entre Rios - COOPER e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar, em favor da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Entre Rios – COOPER, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.784, inscrita no CNPJ nº 55.286.172/0001-65, o veículo automóvel Chev/Prisma 1.4 AT LT, código RENAVAM nº 01137222783, placa PRG1D87, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor predominante prata, chassi nº 9BGKS69V0JG232169, de propriedade da Câmara de Vereadores de Ipameri-GO.

Art. 2º - O veículo deverá ser utilizado única e exclusivamente nas atividades fins da entidade.

Art. 3º - A doação será formalizada mediante termo de doação, a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Entre Rios - COOPER, bem como pela entrega do veículo, no qual constarão as condições de uso e destinação do bem, que passará a ser parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Legislativo, após a publicação da presente lei, expedirá todos os atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a

transferência do referido veículo ao domínio da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Entre Rios - COOPER.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

SALA DA SESSÕES, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Alisson Rosa
Vereador